****

Regulamento da 38ª edição

1 – DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições das músicas serão efetuadas exclusivamente por meio online, através do site [www.festivaisdobrasil.net](http://www.festivaisdobrasil.net).
	2. O período de inscrição vai de 14 de janeiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021.
	3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
	4. No site especificado acima o concorrente encontrará: a) o regulamento; b) a ficha de inscrição para download; c) declarações do compositor; d) as instruções de envio para os arquivos da música e; e) outros documentos que se façam necessários.
	5. O concorrente deverá enviar para o e-mail constante no site acima: a) a ficha de inscrição devidamente preenchida; b) arquivo digital em MP3 da música concorrente; c) a letra da música digitada em Word; d) partitura ou cifragem harmônica da composição.
	6. Cada compositor/ intérprete poderá inscrever até 3 (três) músicas.
	7. O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
	8. A 38ª FAMPOP aceitará a inscrição e participação de músicas exclusivamente instrumentais que concorrerão como categoria especial.
	9. As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.

I – entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançada por gravadora com distribuição de amplitude nacional.

II – São inéditas, para fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente ou disponibilizadas na internet.

III – Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se, aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.

IV – Não poderão ser inscritas canções já premiadas anteriormente em outras edições da FAMPOP.

§1º - O desrespeito a tais disposições acarretara na desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento com provas suficientes, até as 18:00hs do dia 05 de março de 2021.

§2º - Na ficha de inscrição do festival constará as seguintes declarações:

I - “Declaro(amos) que a obra vinculada a essa inscrição não depende de autorização de terceiro, não se encontra registrada em nenhuma Editora, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direitos celebrados com terceiros, e torno-me (tornamo-nos) único(s) responsável(eis) neste momento pela prova da veracidade das informações aqui prestadas.”

II – “Na qualidade de compositor da música objeto dessa inscrição, autorizo a Du Javaro Produções Artísticas a utilizar minha música e imagem na transmissão da 38ª FAMPOP, assim como em possível gravação de CD e DVD relativos ao evento, sem limite de reprodução do material, cedendo gratuitamente os respectivos direitos autorais patrimoniais, sem que me caiba qualquer remuneração ou indenização pela reprodução e alienação do material transmitido ou gravado pela referida empresa cultural. Também autorizo a utilização da música e da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou o CD e DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização, para fins exclusivos do Festival - FAMPOP. A autorização é por prazo indeterminado e a cessão gratuita de direitos autorais patrimoniais é por 70 anos, obrigando os sucessores das partes a quaisquer título e tempo. Outrossim, responsabilizo-me plena e exclusivamente, inclusive em direito de regresso, por eventuais reclamações ou ações judiciais de plágio”.

III – “Na qualidade de compositor da música objeto dessa inscrição me comprometo a obter as autorizações necessárias dos intérpretes e músicos acompanhantes na apresentação de minha música para cessão do direito de imagens com fins de transmissão da execução musical durante a 38ª FAMPOP. Essa autorização também incluirá a utilização da imagem para propagar, promover, divulgar, registrar e noticiar o evento ou CD ou DVD, em qualquer meio de comunicação, independentemente de qualquer outra autorização”.

§3º Todos os intérpretes das músicas selecionadas irão se sujeitar às regras sanitárias vigentes no município de Avaré no momento da realização do festival, cientes de possível obrigatoriedade de uso de máscara, higienização de álcool em gel, submissão à medição de temperatura e outras que se façam necessárias para evitar a propagação da COVID19, podendo ter sua música desclassificada em qualquer fase do festival em caso de não cumprimento às instruções de segurança divulgadas na recepção dos concorrentes no festival.

1.10 Dentre as músicas inscritas serão selecionadas 24 (vinte e quatro) composições escolhidas da seguinte forma:

a) para os compositores de todo o Brasil, exceto aqueles nascidos ou residentes na cidade de Avaré, serão escolhidas 24 (vinte e quatro) músicas por uma comissão de triagem indicada pela Organização do Festival, sendo 20 (vinte) cantadas e 04 (quatro) exclusivamente instrumentais;

b) dentre os compositores avareenses serão selecionadas 12 (doze) músicas por uma comissão de triagem indicada pela organização do Festival, que se apresentarão na FAMPOPINHA. Essa fase municipal do festival será realizada dia 18 de março de 2021 e após a apresentação das 12 composições avareenses, a Comissão Julgadora escolherá 4 (quatro) para as Eliminatórias da Fase Nacional, apresentando-se 2 (duas) composições de Avaré no dia 19 de março e as outras duas no dia 20 de março de 2021.

c) serão escolhidos 2 (dois) suplentes para cada categoria, sendo: categoria avareense, categoria nacional cantada e categoria instrumental.

1.11 A listagem com os selecionados será disponibilizada no link do festival no site: [www.festivaisdobrasil.net](http://www.festivaisdobrasil.net). E os selecionados a participar do Festival receberão o comunicado exclusivamente através do e-mail do responsável pela inscrição, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio da documentação hábil a participação, sendo ela: termo de compromisso de participação e deveres e termo de cessão de uso de imagem e direitos autorais, os quais serão enviados no ato por e-mail.

1.12 A responsabilidade pelo acompanhamento do e-mail é do responsável pela inscrição, e não havendo o atendimento do aqui exposto nos devidos prazos, serão convocados os suplentes.

2 – DAS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

2.1 As 28 (vinte e oito) músicas classificadas nos termos dos itens “a” e “b” da cláusula 2.0 serão divididas para apresentação em duas eliminatórias nacionais, que serão realizadas nos dias 19 e 20 de março de 2021. Em cada uma dessas eliminatórias nacionais serão apresentadas 14 (quatorze) músicas sendo: 10 (dez) nacionais cantadas, 2 (duas) instrumentais e 2 (duas) avareenses.

2.2 Ao final da segunda eliminatória nacional, a Comissão Julgadora escolherá 12 (doze) músicas cantadas (sendo 2 (duas) avareenses) e 2 (duas) músicas instrumentais para se apresentarem na final do dia 21 de Março de 2021.

3 – DA PREMIAÇÃO E DA FINAL

3.1 Como incentivo para participações de outras localidades haverá premiação de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a cada um dos classificados para a fase nacional (excluídos os concorrentes da noite avareense).

3.2 Dentre as 14 músicas escolhidas para a final que será realizada dia 21 de março de 2021, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

2º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3º lugar: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

4º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais);

5º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Melhor intérprete: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Melhor letra: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Melhor instrumental: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Melhor avareense: R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Prêmio popular: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.3 A premiação será paga dia 22 de março de 2021, através de crédito em conta bancária dos premiados, conforme dados informados no termo de compromisso de participação dos concorrentes.

4 – DA BANDA DE APOIO

4.0 A Comissão Organizadora do festival disponibilizará a Banda de Apoio Latitude Festivais para o acompanhamento dos intérpretes das músicas selecionadas, conforme solicitado na ficha de inscrição da música.

4.1 Os concorrentes poderão optar pela utilização dos músicos da Banda de apoio Latitude Festivais, que contará com a formação de piano, violão/guitarra, bateria, baixo, percussão e sax/flauta.

4.3 Caberá aos intérpretes que queiram se valer desse acompanhamento orientar os músicos da banda em relação à arranjos, devendo, inclusive, enviar partituras ou cifragem harmônica conforme a necessidade técnica da composição, além daquelas previstas no momento da inscrição.

4.4 Não caberá à Banda de Apoio a elaboração de arranjos, ficando essa a cargo exclusivo dos concorrentes.

4.5 Caso na ficha de inscrição não tenha sido solicitada algum músico da banda de apoio, essa não opção não poderá ser exigida pelo concorrente em outro momento. Desejando o concorrente incluir esse acompanhamento posteriormente, ficará a cargo do diretor musical do festival a análise de tempo hábil para tirar as músicas e ensaiar, podendo este negar o pedido caso possa o serviço musical da banda ser comprometido pela falta de tempo hábil necessário para a qualidade do mesmo.

4 – DO FORMATO DO FESTIVAL

4.1 Para garantir a segurança dos concorrentes, equipe técnica e comissão Julgadora do festival, a 38ª FAMPOP será realizada na cidade de Avaré, e transmitida ao vivo através do canal do YouTube da Du Javaro Produções, sem a presença de público no local, a ser definido.

4.2 Os concorrentes selecionados para a FAMPOPINHA, eliminatórias Nacionais e Final do Festival se apresentarão no local do festival, utilizando-se de toda a estrutura disponibilizada para os concorrentes.

4.3 A comissão Julgadora também estará no local, para poder cumprir de forma plena sua função de eleger os premiados do festival.

4.4 Para evitar a propagação da COVID 19, a Organização do Festival irá disponibilizar álcool em gel para todos os envolvidos na realização do festival, assim como limitar o acesso ao local do festival às pessoas restritas da equipe técnica e apoio e aos participantes do festival.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficará a cargo do Júri, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela Organização do Festival dentre músicos, produtores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

5.2 A decisão do Júri será soberana, sendo que a Comissão Julgadora irá pontuar as músicas segundo quesitos técnicos e interpretativos

5.2 Ao presidente do Júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, supervisionado por pessoa indicada pela organização do festival, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe, ainda, o voto de desempate. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo desse supervisor que acompanhará o Júri em suas demandas.

6 – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

6.1 As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas que eles indicarem, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete – excetuando-se os membros da banda de apoio do festival – não poderá se apresentar em mais de 3 (três) músicas concorrentes.

6.2 A ordem de apresentação das músicas será decidida por sorteio, podendo haver trocas entre os concorrentes, de comum acordo, desde que não interfiram no bom andamento do festival.

6.3 Os ensaios serão realizados no período da passagem de som, sendo que cada música terá um tempo pré-progamado pela Organização do Festival. A data do ensaio/passagem de som será a mesma do dia da apresentação da música, não havendo possibilidade de ensaio em datas diferentes, mesmo quando da utilização da banda de apoio do festival.

6.4 A ordem da passagem de som será definida conforme a chegada do concorrente ao local do festival, com horário exclusivo de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00hs.

6.5 O concorrente que não se apresentar para a passagem de som poderá se apresentar no festival, mas nesse caso assume a responsabilidade por problemas técnicos, mixagem de volume ou quaisquer outros relacionados ao fato, sendo que a Organização do Festival não poderá ser responsabilizada.

6.6 Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio/passagem de som das músicas, bem como das apresentações. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infratores a pena de desclassificação das músicas.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos intérpretes e músicos que defenderão as composições serão de responsabilidade de cada concorrente, assim como efetuar reservas nos hotéis antecipadamente para garantir vaga de hospedagem.

7.2 A simples inscrição da música na FAMPOP já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.3 Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Du Javaro Produções Artísticas, organizadora do festival, através do e-mail: dujavaroproducoes@gmail.com.

7.4 O presente regulamento poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias após a abertura das inscrições, devendo o impugnante se utilizar do ANEXO III do presente para o fazê-lo e encaminhar no e-mail: dujavaroproducoes@gmail.com. As impugnações após o prazo fixado serão desconsideradas.

7.5 Integram o presente Regulamento

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Declarações do Compositor;

Anexo III – Modelo de termo de impugnação.